



**Sindicato Nacional dos Professores Licenciados  
pelos Politécnicos e Universidades**

---

**Ex.mo Senhor**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Lisboa, 29 de novembro de 2022

**ASSUNTO:** Negociação Sindical: Tempo de serviço prestado em creches, dispensa de requisito para obtenção de vaga para acesso aos 5º e 7º escalões e regime de seleção e recrutamento destinado ao pessoal docente do ensino artístico especializado das artes visuais e dos audiovisuais e de um concurso externo extraordinário – Parecer e contrapropostas.

**SINDICATO NACIONAL DOS PROFESSORES LICENCIADOS PELOS POLITÉCNICOS E UNIVERSIDADES – SPLIU**, com sede na Praça Nuno Gonçalves, nº 2-A, 1600-170 Lisboa, NIF: 503 259 691, vem, nos termos que se seguem, apresentar o seu parecer e as contrapropostas ao documento, intitulado Sumário Executivo, que lhe foi remetido pelo Ministério da Educação:

1 - Apreciação e discussão de proposta de contagem de tempo de serviço para efeitos de concurso prestado em creches por titulares de habilitação profissional para o GR 100 – Pré-Escolar.

O SPLIU concorda, sem reservas, com os termos da proposta do ME, salientando que já reivindica esta medida há muito tempo, considerando assim, que o tempo de serviço prestado em creches por titulares de habilitação profissional para o GR 100, deva ser contabilizado para todos os efeitos, designadamente, em sede de concursos de professores.

2 - Apreciação e discussão da proposta de dispensa do requisito de obtenção de vaga previsto na alínea b), nº 3, Art. 37º do ECD para os docentes titulares do grau



## ***Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades***

---

académico de doutor em domínio diretamente relacionado com a área científica que lecionem ou em Ciências da Educação.

O SPLIU continua a reivindicar a eliminação das vagas para acesso aos 5º e 7º escalões, pois considera que a resolução deste problema, constrangedor na vida profissional dos professores, não passa por dispensar alguns (poucos) docentes do atual e perverso mecanismo de acesso aos 5º e 7º escalões.

O SPLIU entende que não é por esta via que o Ministério da Educação valoriza, dignifica e motiva os docentes que estão na carreira, antes pelo contrário, pois não há evidências que demonstrem inequivocamente, que os titulares do grau académico de doutor fiquem dotados de maior capacitação e competência no nível de ensino em que desenvolvem a sua prática docente.

3 - Apreciação e discussão do regime de seleção e recrutamento destinado ao pessoal docente do ensino artístico especializado das artes visuais e dos audiovisuais e de um concurso externo extraordinário destinado aos atuais docentes dessa modalidade de ensino.

O SPLIU expressa a sua concordância com o proposto pelo Ministério da Educação, evidenciando que já antes tinha reivindicado a aplicação de tal medida, pois considera que estes profissionais merecem, desde há muito tempo, estabilidade e dignidade no desempenho de funções extremamente importantes no contexto educativo em desenvolvem a sua atividade profissional.

O SPLIU não pode deixar de reafirmar, e de relembrar ao Ministério da Educação, que o problema da falta de professores só se resolve com a valorização e dignificação dos mesmos, e, por isso, volta a referir que se torna vital a criação de um quadro atrativo e motivador para o exercício da profissão, seja para futuros candidatos, seja para os docentes que já se encontram no sistema, pelo que solicita a abertura de processos negociais, com a maior brevidade possível, sobre um conjunto de matérias de crucial importância, entre as quais se destacam as seguintes:



## ***Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades***

---

- A revisão e o aumento dos índices remuneratórios;
- A recuperação de todo o tempo de serviço realizado e não contabilizado;
- A reforma do modelo de avaliação do desempenho docente, a abolição de quotas na atribuição das menções qualitativas de muito bom e de excelente e a eliminação de vagas para acesso aos 5º e 7º escalões;
- O rejuvenescimento da classe docente e a implementação de um regime especial de aposentação;
- A definição das funções e os limites de tempos atribuídos a cada uma das componentes do horário;
- O combate à precariedade e mais vinculações em quadro de escola;
- A reforma do atual modelo de administração e gestão das escolas, tornando-o mais participativo e democrático.

Pel'A Direção Nacional  
O Presidente

(Manuel Fonseca Monteiro)